



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

LEI Nº 555/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

“Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do Orçamento vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, em conformidade com os artigos 41, artigo 42 e artigo 43 e disposto no inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 422.589,34 (quatrocentos e vinte e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**, para atender às Ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

Art. 2º O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

PODER	02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
UNIDADE	1301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	0023	ATIVIDADES CULTURAIS	
PROJETO/ATIVIDADE	1.164	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA LEI ALDIR BLANC	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, desportistas	R\$ 200.000,00	1.715
3.3.90.91	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, desportistas	R\$ 150.000,00	1.716
3.3.90.45	SUBVENÇÕES ECONOMICAS	R\$ 72.589,34	1.716

Art. 3º. Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o §1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, são provenientes de Anulação Orçamentaria,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

no montante de **R\$ 422.589,34** (quatrocentos e vinte e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), da Lei Orçamentaria Anual nº 540/2023 vigente para o exercício de 2024.

Art. 4º. As anulações de que trata o **art. 3º** serão provenientes do quadro abaixo:

Dotação Orçamentária	15.451.0010.1121	Construção, Ampliação, Reforma e Mant. De Prédios Públicos	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
4.4.90.51	Obras e Instalações	422.589,34	1.708.0000

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 06 de junho de 2024.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu